



M

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2019

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE”.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Vanderlei Borges de Carvalho**, prefeito municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora **Eliane Buciman de Lima Rossi**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.114.690-9 SSP/SP e CPF nº 060.380.908-19, doravante denominada **Concedente**, e do outro o **Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE**, CNPJ nº 00.582.074/0001-83, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Av. Oscar Pirajá Martins nº 173, Jardim Santo André, neste ato representado pelo Sr. **Luis Carlos Evaristo**, brasileiro, portador do RG nº 18.511.833 e CPF nº 093.441.598-66 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 18725/2019 que formaliza o Termo de Fomento nº 009/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Termo de Fomento nº 009/2019 em decorrência de acordos firmado entre ambas partes sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado a clausula sétima com a inclusão do item:

“7.2. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na agência 122-8 do Banco do Brasil, conta corrente nº 8675-4 e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.”

2.2. Faz-se parte deste Termo de Apostilamento a Declaração do Proponente e o contrato bancário, aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanece inalteradas os demais itens do Plano de Trabalho, cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 009/2019 não modificados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 11 de dezembro de 2019

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de
Assistência Social

Cindy Laure Galizoni Elidio
Gestora da Parceria

Luis Carlos Evaristo
Presidente do Instituto de Pesquisas
Econômicas - IPEFAE



Certifico que o presente
confere com o original

Em: 15/12/19

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
C.N.P.J.: 46.429.379/0001-50
Av. Durval Nicolau, 125 - Jardim Priscile
CEP 13874-122 - São João da Boa Vista - SP

DECLARAÇÃO

Seter Contratos

Eu, Luis Carlos Evaristo, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 18.511.833 e do CPF nº 093.441.598-66, na qualidade de dirigente do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, inscrita no CNPJ sob nº 00.582.074/0001-83, DECLARO que os repasses das verbas públicas referentes a o Termo de Fomento, serão depositados na conta corrente específica nº 122-8 na instituição financeira pública indicada pelo município São João da Boa Vista, agencia nº 8675-4 (Banco do Brasil).

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Fomento, será realizada na referida conta.

São João da Boa Vista, 11 de dezembro de 2019.



Luis Carlos Evaristo
Diretor /Presidente

Ao Banco do Brasil S.A.

Nome

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - IPEFAE

CNPJ

00.582.074/0001-83

Agência

8675-4 EMPRESA POCOS CALDAS

Conta

122-8

Cidade

POCOS DE CALDAS

UF

MG

Pelo presente instrumento, manifesto ser do meu interesse:

- NÃO ADERIR**, ou **CANCELAR**, um pacote de serviços, estando sujeito à cobrança de tarifas avulsas, de acordo com os valores informados na Tabela de Tarifas divulgadas pelo BANCO.
- ADERIR** ao Pacote de Serviços abaixo, cujos serviços nele incluídos (franquias) teve prévia ciência por meio da Tabela de Tarifas do BANCO e autorizar o débito mensal da tarifa relativa ao pacote contratado também divulgada na Tabela de Tarifas:

Modalidade: PACOTE DE SERVIÇOS - LEI 13.019

Dia para débito: 10

DECLARO(AMOS) estar ciente(s) e de acordo que:

- Os valores ou as franquias do Pacote de Serviços estabelecidos na Tabela de Tarifas poderão sofrer alterações, a serem divulgadas pelo BANCO por meio de suas agências, terminais de autoatendimento, ou na internet (www.bb.com.br), com a antecedência mínima de 30(trinta dias) para entrada em vigor.
- As transações que excederem as franquias previstas na modalidade de Pacote de Serviços cadastrada serão cobradas como tarifas avulsas, de acordo com os valores informados na Tabela de Tarifas divulgada pelo BANCO.
- Ter conhecimento de que a nova modalidade de Pacote de Serviços e suas regras entrarão em vigor no 1º(primeiro) dia útil do mês seguinte ao da presente adesão, ocasião em que será CANCELADO qualquer outro Pacote vinculado à conta-corrente acima informada.
- Caso haja mudança no tipo de Conta-Corrente, a modalidade do Pacote de Serviços, se incompatível com o novo tipo de Conta-Corrente, poderá ser CANCELADA, ficando o CLIENTE sem PACOTE DE SERVIÇOS enquanto não optar por nova modalidade compatível com o novo tipo de Conta-Corrente.
- Para efetuar o CANCELAMENTO do Pacote de Serviços, o cliente deverá efetuar novo procedimento de adesão e optar por NÃO ADERIR a um pacote de serviços ou aderir à outra modalidade de pacote mediante solicitação à sua agência de relacionamento, terminais de autoatendimento ou do acesso a sua Conta-Corrente através da Internet.

Local e data

POCOS DE CALDAS (MG), 05 Dezembro de 2019

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - IPEFAE

CNPJ: 00.582.074/0001-83

Central de Relacionamento BB (Transações, informações, dúvidas, reclamações, elogios e sugestões): 4004 0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) : 0800 729 0722
 Ouvidoria BB: 0800 729 5678
 Deficientes Auditivos: 0800 729 0088
 Banco Central: 0800 9792345 (Reclamações e Denúncias)

10
Autorizo(amos) o conglomerado Banco do Brasil S.A. a consultar os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito e as informações e os registros de medidas judiciais que em meu(nosso) nome constem ou venham a constar do Sistema de Informações de Crédito (SCR), gerido pelo Banco Central do Brasil - Bacen, ou dos sistemas que venham a complementá-lo ou a substituí-lo.

Estou(amos) ciente(s) de que:

a) o SCR tem por finalidades prover informações ao Banco Central do Brasil, para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização e propiciar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras, conforme definido no § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, sobre o montante de responsabilidades de clientes em operações de crédito;

b) poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso) nome no SCR por meio do sistema Registrato do Banco Central do Brasil - Bacen;

c) pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR, deverão ser dirigidas ao Banco do Brasil - BB, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial, quando o BB tiver sido o responsável pelo envio das informações ao SCR;

d) a consulta sobre qualquer informação ao SCR depende de minha(nossa) prévia autorização;

e) o Conglomerado Banco do Brasil é obrigado a enviar para registro no SCR/Bacen as informações sobre operações de crédito, definidas pelo próprio Bacen por meio de regulamentação interna, contratadas e as serem contratadas por mim(nós);

f) mais informações sobre o SCR podem ser obtidas em consulta à página na Internet do Banco Central: www.bcb.gov.br, ou do Banco do Brasil: www.bb.com.br.

Local e data

POCOS DE CALDAS (MG), 05 de dezembro de 2019.

Nome: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - IPEFAE
CPF: 00.582.074/0001-83

O BANCO coloca à disposição do(s) clientes(s), os seguintes telefones:

Central de Atendimento - 4004.0001*, 0800.729.0001 ou (PJ) 0800.979.0909;

Serviço de Atendimento ao Consumidor (informação, dúvida, sugestão, elogio, reclamação, suspensão ou cancelamento) - 0800.729.0722;

Para Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800.729.0088;

Ouvidoria BB (demandas não solucionadas no atendimento habitual) - 0800.729.5678.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Cliente

Razão Social

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - IPEFAE

CNPJ

00.582.074/0001-83

MCI

204.385.357

Em cumprimento às normas do Banco Central do Brasil declaro que a minha relação de negócios com esse Banco tem o seguinte propósito e natureza:

- realizar movimentações financeiras em conta-corrente e/ou conta investimento e/ou conta de poupança
- realizar aplicações financeiras (ex.: fundos de investimento, CDB, ações)
- realizar empréstimos ou financiamentos
- utilizar cartão de crédito
- realizar operações de câmbio
- contratar seguros e/ou previdência e/ou títulos de capitalização

Local e data

CAMPINAS (SP), 10/07/2018

Assinatura do Cliente

n

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 3675-4 - EMPRESA POCOS CALDAS (MG), inscrita no CNPJ n.º 000.000/7695-33, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**

Proponente/Contratante: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - IPEFAE, CNPJ n.º 00.582.074/0001-83, ENSINO SUPERIOR, constituída em 01/03/1995, por meio do documento de constituição 16616 - ATA DE CONSTITUICAO, registrado no(a) REG CIVIL PES J em 07/04/1995 e sediada à AV DOUTOR OSCAR PIRAJA MARTINS , 340, JARDIM SANTO ANDRE, SAO JOAO DA BOA VISTA (SP), CEP 13.874-000, telefone(s) (19) 3631-2600.

Dirigente(s)

| Nome | CPF |
|-----------------------|----------------|
| LUIZ ANTONIO DE SOUZA | 407.073.858-49 |
| LUIZ CARLOS EVARISTO | 093.441.598-66 |

Dados da conta

Agência 8675-4, Conta-Corrente n.º 122-8, Poupança Ouro n.º 510.000.122-0 e Poupança Pouplex n.º 960.000.122-2, aberta em 05/12/2019.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Autorizado.

Declarações e autorizações

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado aceita** a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE CONTA-CORRENTE E CONTA DE POUPANÇA OURO E/OU POUPANÇA POUPEX, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 950.232, em 13/12/2018, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no site do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o **Contratado** coloca a disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da CRBB - Central de Relacionamento Banco do Brasil 4004-0001* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800 729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729-5678.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

POCOS DE CALDAS (MG), 05/12/2019

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - IPEFAE
CNPJ: 00.582.074/0001-83

Fontes de referência consultadas

Nome

UNIFAE

PREFEITURA MUNICIPAL SJBV